



TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
REGISTRO DE PREÇOS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura para festividades e eventos em atendimento à demanda do Município de Córrego Fundo/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os serviços, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O prazo de vigência da aquisição é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato ou da Ata de Registro de preços, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4 O contrato ou a Ata de Registro de preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

2.1 O objeto deste Termo de Referência está dividido em 44 (quarenta e quatro) itens, sendo 36 (trinta e seis) itens exclusivos para a participação das microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP equiparadas e 08 (oito) itens Ampla Concorrência, nos termos do art. 48 I, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2 Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos devem atender as seguintes especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ME/EPP
01	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PALCO TAMANHO 12X10: MTS: PALCO EM ALUMÍNIO ESTRUTURA Q30 MODELO DUAS AGUAS, TAMANHO MÍNIMO 12X10, MTS; COM 01 ESCADA CE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL/ ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CAMARIM FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X3MTS,	SERV.	03	R\$ 15.996,67	R\$ 47.990,01	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br[f prefcorregofundo](#)[@ corregofundo.mg](#)

	NO MESMO NÍVEL DO PALCO; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM ALUMÍNIO Q30, HOUSE MIX 3X3MTS COBERTA EM ALUMÍNO BOX TRUX Q30. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIAS.					
02	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PALCO TAMANHO 12X10: MTS: PALCO EM ALUMÍNIO ESTRUTURA Q30 MODELO DUAS AGUAS, TAMANHO MÍNIMO 12X10, MTS; COM 01 ESCADA CE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL/ ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CAMARIM FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X3MTS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM ALUMÍNIO Q30, HOUSE MIX 3X3MTS COBERTA EM ALUMÍNO BOX TRUX Q30. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 03 DIAS.	SERV.	01	R\$ 17.050,00	R\$ 17.050,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
03	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PALCO TAMANHO 8X6MTS: PALCO EM ALUMÍNIO ESTRUTURA Q30 MODELO DUAS AGUAS, TAMANHO MÍNIMO 8X6MTS; COM	SERV.	02	R\$ 5.260,33	R\$ 10.520,66	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

me

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	01 ESCADA CE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG, PISO COM ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL/ ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) CAMARIM FECHADO, PORTA COM CHAVE E PISO CARPETADO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 3X3MTS, NO MESMO NÍVEL DO PALCO; FECHAMENTO DO FUNDO E LATERAL COM PROTEÇÃO CONTRA INTERPÉRIES; 02 (DOIS) TORRES FLY EM ALUMÍNIO Q30, HOUSE MIX 3X3MTS COBERTA EM ALUMÍNO BOX TRUX Q30. OFERTA DE ESTRUTURA COMPOSTA DE 3 TRAVES DE Q30, COM 9 METROS CADA, SUSTENTADAS POR 6 TALHAS DE APROXIMADAMENTE UMA TONELADA, COM ELEVAÇÃO APROXIMADA DE 08 METROS CADA (MONTAGEM SERÁ FEITA NA ENTRADA DO EVENTO) INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA.					
04	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PALCO DE PEQUENO PORTE 5X4: ESTRUTURAS MODULARES EM ALUMÍNIO(TRELIÇAS) TIPO PRATICÁVEL E ESTRUTURA DA COBERTURA TIPO TENDA 6X6 SIMILAR EM AÇO GALVANIZADO, ISENTO DE OXIDAÇÃO (FERRUGEM) PARA FIXAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PALCO (BOX 5X4M) E UMA TRAVESSA CENTRAL DE 5M, COM 01 ESCADA CE ACESSO COM CORRIMÃO NA LATERAL CONFORME AIT 35 CO CBMMG. ALTURA REGULÁVEL DE 0,70 CM A 1,30MTS DO CHÃO; COBERTURA COM REGULAGEM DE ALTURA DE 4,5MTS A 7,0MTS DO PISO AO TETO; LONA PRETA COM RETARDAMENTO DE CHAMAS, AUTO-EXTINGUÍVEL/ ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA	DIÁRIA	08	R\$ 6.666,67	R\$ 53.333,36	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

ome

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

	CHAMAS), (MONTAGEM SERÁ FEITA NA ENTRADA DO EVENTO). INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO.					
05	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: PA 4X4 - 08 CAIXAS MODELO SB850 OU SIMILAR COM 2 FALANTES DE 18" COM 800 WATTS CADA 08 CAIXAS MODELO LINE-ARRAY OU SIMILAR COM 2 FALANTES DE 12" COM 400 WATTS CADA E 1 DRIVE TITANIUM DE 125 WATTS; 02 AMPLIFICADORES DE 5000 WATTS RMS; 02 AMPLIFICADORES DE 3000WATTS RMS E 02 AMPLIFICADORES DE 1000 WATTS RMS; 01 CONSOLE DIGITAL (YAMAHA LS-09, SOUNDCRAFTCOMPACT SI, SIMILAR OU SUPERIOR) PARA APLICAÇÃO AO VIVO COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS COM MEMORIZAÇÃO DOS GANHOS DE ENTRADA DOS PRÉS. 24 AUXILIARES PRÉ-CONFIGURÁVEIS, QUATRO ENTRADAS STEREO, 04 RETORNOS DE EFEITOS STEREO; 08 PROCESSADORES DE EFEITOS; 12 EQ GRÁFICOS DE 31 BANDAS; 501 MEMÓRIAS DE CENA COM BACKUP EM CARTÃO COMPACT FLASH; 25 TECLAS DEFINIDAS OU SIMILARES OU COM QUALIDADE SUPERIOR; 01 PROCESSADOR DIGITAL STEREO 03 VIAS 01 EQUALIZADOR 31 BANDAS PARA ALINHAMENTO DO SISTEMA 02 APARELHOS DE CV/DVD COM REPRODUÇÃO DE MP3; 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS VARIADAS 01 FILTRO DE LINHA; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS EM 20MHS 01 TÉCNICO EXPERIENTE PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM; EQUIPAMENTO DE PALCO (BACK-LINE) 01 CONSOLE DIGITAL (YAMAHA LS-09, SOUNDCRAFTCOMPACT SI, SIMILAR OU SUPERIOR) PARA APLICAÇÃO AO VIVO COM	DIÁRIA	06	R\$ 5.952,67	R\$ 35.716,02	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

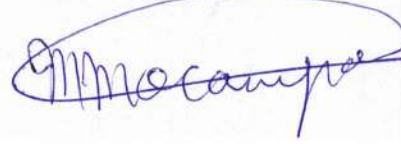
CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS COM MEMORIZAÇÃO DOS GANHOS DE ENTRADA DOS PRÉS; 24 AUXILIARES PRÉ-CONFIGURÁVEIS, QUATRO ENTRADAS ESTEREO; 04 RETORNOS DE EFEITOS ESTEREO, 8 PROCESSADORES DE EFEITOS; 12 EQ GRÁFICOS DE 31 BANDAS; 501 MEMÓRIAS DE CENA COM BACKUP EM CARTÃO COMPACT FLASH25 TECLAS DEFINIDAS OU SIMILARES OU COM QUALIDADE SUPERIOR; 01 PROCESSADOR DIGITAL STEREO 03 VIAS; 01 FILTRO DE LINHA; 02 SIDE STEREO 03 VIAS CONTENDO CADA SIDE 01 KF E 01 SB 850; 04 AMPLIFICADORES 3.000 WATSRMS CLASSE ABP/ MONITORES; 01 AMPLIFICADORES P/ GUITARRA MARSHALL OU SIMILAR; 01 AMPLIFICADOR P/ CONTRABAIXO COM 1 A.F DE 18" E 04 A.F DE 10" GK OU SIMILAR; 03 MICROFONES SEM FIO UHF (SHURE, SENNHEISER, AKG, ÁUDIO TECHINICA OU SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS); 10 MICROFONES DE CAPTAÇÃO DIRECIONAL COM FIO (SHURE, AKG, SENNHEISER, AUDIOTECHINICA, ELECTROVOICE, DPA SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS; 04 SUB SNAKE; 01 BATERIA COMPLETA DE BOA QUALIDADE; 01 KIT DE MICROFONE PARA BATERIA 7 PEÇAS (SHURE, SENNHEISER, AKG, ÁUDIO TECHINICA OU SIMILAR OU COM QUALIDADE SUPERIOR COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS); 15 GARRAS PARA MICROFONES; 22 PEDESTAIS; 10 DIRECT BOX ATIVO; 10 DIRECT BOX PASSIVO; 50 CABOS XLR-10MTS; 01 MULTICABO COM 48VIAS DE 50MTS DE FRENTE POR 15MTS NO PALCO10 CABOS P10 04 PRATICÁVEIS 2,20 X 1,50 COM ALTURA VARIÁVEL DE 10 CM À 01 MT; 01 AMPLIFICADOR DE FONE P/ VIAS COM 8 CANAIS; 08 FONES PROFISSIONAIS P/ MÚSICOS; CABOS DE SINAL E ENERGIA NECESSÁRIOS PARA ESTE SISTEMA; 01 TÉCNICO EXPERIENTE PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM; ILUMINAÇÃO 01 GRID EM ESTRUTURA DE					
---	--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](#)e [corregofundo.mg](#)

	ALUMÍNIO Q30 COM 8,0MTS DE FRENTE, 6,00MTS DE PROFUNDIDADE E 5,0MTS DE ALTURA COM 01 LINHA NO MEIO; 08 MOVINGS BEAM 200 5R; 12 REFLETORES DE ALUMÍNIO COM LÂMPADA PAR64 FOCO 5; 12 CANHÕES DE LED(MÍNIMO 54 LEDS) ; POTÊNCIA - 3 WATTS POR LED COM PERIFÉRICOS E CABEAMENTOS COMPATÍVEIS; 01 RACK DIMMER DIGITAL, SINAL DIGITAL DMX512 DISPLAY INDICADOR; FECHAMENTO TOTAL DO GRID EM MALHA PRETA; 01 CONSOLE DMX 2048 CANAIS, 02 MINI-BRUTS COM 06 LÂMPADAS; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE REMOTO E VENTILADOR; 01 TÉCNICO EXPERIENTE PARA OPERAR O SISTEMA DE LUZ; CABOS DE SINAL E ENERGIA NECESSÁRIOS PARA ESTE SISTEMA; OBS: AS QUANTIDADES DE CADA TIPO DE MICROFONE DEVERÃO OBEDECER ÀS NECESSIDADES APRESENTADAS ATRAVÉS DE MAPA DE PALCO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.					
06	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO COMPLETA DE GRANDE PORTE: SOM: PA QUE PRODUZA 120 DB (C WEIGHTED) A 35 M SEM DISTORÇÕES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO – APENAS SISTEMAS LINE ARRAY. NEXO GEOT, GEOS 12, ELECTRO VOICE XLC, JBL VERTEC, D&B J SERIES, L ACOUSTIC V-DOSC, ATTACK 2 12, LS AUDIO, FZ, DAS, COM USB PROPORCIONAL AO LINE. O P.A. DEVERÁ ESTAR MONTADO FORA DO PALCO, 1MT A FRENTE DA LINHA DO MESMO. EVITAR AO MÁXIMO O CANCELAMENTO DE BAIXAS FREQUÊNCIAS, COM USO DE POSICIONAMENTO E DELAY CORRETOS PARA SUBS. É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AJUSTE DA PLANILHA DE ANGULAÇÃO DO PA, DESENHADA	SERV.	02	R\$ 35.128,67	R\$ 70.257,34	AMPLA COMCORRÊNCIA



me



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)

[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

ESPECIFICAMENTE PARA O RECINTO. O TÉCNICO DEVERÁ TER TOTAL CONTROLE SOBRE O SISTEMA. CONSOLE – YAMAHA PM 5D, DIGIDESIGN D SHOW, SOUDCRAFT V16, MÍDIAS XL8/PRO6, DIGICO SD7/SD8OU SISTEMA EQUIVALENTE OU SUPERIOR. SENDO 32 CAIXAS 16 ALTAS E 16 SUB POR LADO CD PLAYER. ANALYSER COM MICROFONE APROPRIADO. INTERCOM. TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR ATERRADO E ESSTABILIZADO EM 117V. MONITOR CONSOLE – YAMAHA PM5D, DIGIDESIGN D SHOW / POOFIELD/DIGICO SD8 SIDEESTÉREO EM NO MÍNIMO 3 VIAS. 02 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA DO MESMO MODELO: FENDER TWIN, MARSHALL, VOX, LANEY, ORANGE; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO: TRACE ELLIOT, AMPEG, SWR, GK, C/CAIXA 4X10. 01 BATERIA ACÚSTICA COMPLETA C/05 ESTANTES DE PRATOS: YAMAHA, TAMA, REMO, PEARL, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR (PELES NOVAS). 02 SUBS PARA BATERIA/ PERCURSÃO. 25 PEDESTAIS E 4 GARRAS LP PARA MICROFONES EM PERFEITO ESTADO. 03 MICROFONES S/FIO SHURE U1 OU UR COM CÁPSULA BETA 58 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR. TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR ATERRADO E ESTABILIZADO EM 114V. EXTRAS COMUNICAÇÃO: 06 SHURE PSM 900 – 02 COMBINER E 01 ANTENA DIRECIONAL OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR. DIRECT BOX – 08 COUNTRYMAN TYPE 85 (ATIVAS) GARRAS LP – 04 UNIDADES (GRANDES) AC (SOURCE) AC (PALCO) APENAS SISTEMAS LINE ARRAY. NEXO GEOT, GEOS 12, ELECTRO VOICE XLC, JBL VERTEC, D&B J SERIES, L ACOUSTIC V-DOSC, ATTACK 2 12, LS ÁUDIO, FZ, DAS, COM SUB PROPORCIONAL AO LINE. ILUMINAÇÃO: 15 ELIPSÓIDAI; 08 MINI-BRUT 8; 08 RIBALTAS SGM; 32 ACL; 08 ATOMIC 3.000; 20 GIOTTO 400; 04 SET LIGHT; 08 BEAN 300 SGM; 10 BEAN 300 CMY; 18 PAR LED 3W; 24 PAR 64 FOCO 2; 12 GARRAS PARA LÂMPADA PAR; 24 GELATINAS ROSCO SUPER GEL 3204; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE NO CONSOLE DE

M. Macampa

[Assinatura]

me

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	COMANDO, 02 MÁQUINAS DE FOGO DMX; 01 MULTI CABOS 6 VIAS DMX; 01 CONSOLE PEARL AVOLITES 2007/ 2008 /2010; -02 VENTILADORES; 36 CANAIS DE DIMMERS COM FILTRO; 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200W; 04 PONTOS DE SISTEMA DE INTERCON; 01 MESA MA LIGHT; 12 PONTOS DE AC 220 PARA LED. ESTRUTURA PARA ILUMINAÇÃO: 06 PAU DE CARGA DE Q-30 COM 7MTS DE ALTURA; 06 BASES; 06 TALHAS DE 2 TONELADAS; 06 SLEEVE; 12 CINTAS DE 2MTS; 12 MANILHAS; 10 CINTAS CATRACADAS PARA TRAVAMENTO DE TRELISSAS; 12 CUBOS DE BOX TRUSS Q30/Q50; 04 DOBRADIÇAS DE BOX TRUSS; 06 Q30 DE 01MT; 06 Q30 DE 02MTS; 04 Q30 DE 3MTS; 04 Q30 DE 04MTS; 06 Q50 DE 01MT; 01 Q50 DE 02MTS; 09 Q50 DE 03MTS; FIAÇÃO E CABOS DE AÇO PARA TODO O EQUIPAMENTO. OBS: AS QUANTIDADES DE CADA TIPO DE MICROFONE DEVERÃO OBEDECER ÀS NECESSIDADES APRESENTADAS ATRAVÉS DE MAPA DE PALCO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 2 DIAS COTA PRINCIPAL 75% (inciso III, do artigo. 48 da Lei Complementar nº123/06)					
07	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO COMPLETA DE GRANDE PORTE: SOM: PA QUE PRODUZA 120 DB (C WEIGHTED) A 35 M SEM DISTORÇÕES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO – APENAS SISTEMAS LINE ARRAY. NEXO GEOT, GEOS 12, ELECTRO VOICE XLC, JBL VERTEC, D&B J SERIES, L ACOUSTIC V-DOSC. ATTACK 2 12, LS AUDIO, FZ, DAS, COM USB PROPORCIONAL AO LINE. O P.A. DEVERÁ ESTAR MONTADO FORA DO PALCO, 1MT A FRENTE DA LINHA DO MESMO. EVITAR AO MÁXIMO O CANCELAMENTO DE BAIXAS FREQUENCIAS, COM USO DE	SERV.	01	R\$ 35.128,67	R\$ 35.128,67	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

me

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

POSICIONAMENTO E DELAY CORRETOS PARA SUBS. É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AJUSTE DA PLANILHA DE ANGULAÇÃO DO PA, DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA O RECINTO. O TÉCNICO DEVERÁ TER TOTAL CONTROLE SOBRE O SISTEMA. CONSOLE – YAMAHA PM 5D, DIGIDESIGN D SHOW, SOUDCRAFT V16, MÍDIAS XL8/PRO6, DIGICO SD7/SD8OU SISTEMA EQUIVALENTE OU SUPERIOR. SENDO 32 CAIXAS 16 ALTAS E 16 SUB POR LADO CD PLAYER. ANALYSER COM MICROFONE APROPRIADO. INTERCOM. TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR ATERRADO E ESSTABILIZADO EM 117V. MONITOR CONSOLE – YAMAHA PM5D, DIGIDESIGN D SHOW / POOFIELD/DIGICO SD8 SIDEESTÉREO EM NO MÍNIMO 3 VIAS. 02 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA DO MESMO MODELO: FENDER TWIN, MARSHALL, VOX, LANEY, ORANGE; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO: TRACE ELLIOT, AMPEG, SWR, GK, C/CAIXA 4X10. 01 BATERIA ACÚSTICA COMPLETA C/05 ESTANTES DE PRATOS: YAMAHA, TAMA, REMO, PEARL, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR (PELES NOVAS). 02 SUBS PARA BATERIA/ PERCURSÃO. 25 PEDESTAIS E 4 GARRAS LP PARA MICROFONES EM PERFEITO ESTADO. 03 MICROFONES S/FIO SHURE U1 OU UR COM CÁPSULA BETA 58 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR. TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR ATERRADO E ESTABILIZADO EM 114V. EXTRAS COMUNICAÇÃO: 06 SHURE PSM 900 – 02 COMBINER E 01 ANTENA DIRECIONAL OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR. DIRECT BOX – 08 COUNTRYMAN TYPE 85 (ATIVAS) GARRAS LP – 04 UNIDADES (GRANDES) AC (SOURCE) AC (PALCO) APENAS SISTEMAS LINE ARRAY. NEXO GEOT, GEOS 12, ELECTRO VOICE XLC, JBL VERTEC, D&B J SERIES, L ACOUSTIC V-DOSC, ATTACK 2 12, LS ÁUDIO, FZ, DAS, COM SUB PROPORCIONAL AO LINE. ILUMINAÇÃO: 15 ELIPSÓIDAI; 08 MINI-BRUT 8; 08 RIBALTAS SGM; 32 ACL; 08 ATOMIC 3.000; 20 GIOTTO 400; 04 SET LIGHT; 08 BEAN 300 SGM; 10 BEAN 300 CMY; 18 PAR LED 3W; 24 PAR

ame

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	64 FOCO 2; 12 GARRAS PARA LÂMPADA PAR; 24 GELATINAS ROSCO SUPER GEL 3204; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE NO CONSOLE DE COMANDO, 02 MÁQUINAS DE FOGO DMX; 01 MULTI CABOS 6 VIAS DMX; 01 CONSOLE PEARL AVOLITES 2007/ 2008 /2010; -02 VENTILADORES; 36 CANAIS DE DIMMERS COM FILTRO; 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200W; 04 PONTOS DE SISTEMA DE INTERCON; 01 MESA MA LIGHT; 12 PONTOS DE AC 220 PARA LED. ESTRUTURA PARA ILUMINAÇÃO: 06 PAU DE CARGA DE Q-30 COM 7MTS DE ALTURA; 06 BASES; 06 TALHAS DE 2 TONELADAS; 06 SLEEVE; 12 CINTAS DE 2MTS; 12 MANILHAS; 10 CINTAS CATRACADAS PARA TRAVAMENTO DE TRELISSAS; 12 CUBOS DE BOX TRUSS Q30/Q50; 04 DOBRADIÇAS DE BOX TRUSS; 06 Q30 DE 01MT; 06 Q30 DE 02MTS; 04 Q30 DE 3MTS; 04 Q30 DE 04MTS; 06 Q50 DE 01MT; 01 Q50 DE 02MTS; 09 Q50 DE 03MTS; FIAÇÃO E CABOS DE AÇO PARA TODO O EQUIPAMENTO. OBS: AS QUANTIDADES DE CADA TIPO DE MICROFONE DEVERÃO OBEDECER ÀS NECESSIDADES APRESENTADAS ATRAVÉS DE MAPA DE PALCO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 2 DIAS COTA 25% RESERVADA ME/EPP (inciso III, do artigo. 48 da Lei Complementar nº123/06)					
08	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO COMPLETA DE GRANDE PORTE: SOM: PA QUE PRODUZA 120 DB (C WEIGHTED) A 35 M SEM DISTORÇÕES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO – APENAS SISTEMAS LINE ARRAY. NEXO GEOT, GEOS 12, ELECTRO VOICE XLC, JBL VERTEC, D&B J SERIES, L ACOUSTIC V-DOSC, ATTACK 2 12, LS AUDIO, FZ, DAS, COM USB PROPORCIONAL AO LINE. O P.A. DEVERÁ ESTAR	SERV.	01	R\$ 39.000,00	R\$ 39.000,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

MONTADO FORA DO PALCO, 1MT A FRENTE DA LINHA DO MESMO. EVITAR AO MÁXIMO O CANCELAMENTO DE BAIXAS FREQUENCIAS, COM USO DE POSICIONAMENTO E DELAY CORRETOS PARA SUBS. É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AJUSTE DA PLANILHA DE ANGULAÇÃO DO PA, DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA O RECINTO. O TÉCNICO DEVERÁ TER TOTAL CONTROLE SOBRE O SISTEMA. CONSOLE – YAMAHA PM 5D, DIGIDESIGN D SHOW, SOUDCRAFT V16, MIDIAS XL8/PRO6, DIGICO SD7/SD8OU SISTEMA EQUIVALENTE OU SUPERIOR. SENDO 32 CAIXAS 16 ALTAS E 16 SUB POR LADO CD PLAYER. ANALYSER COM MICROFONE APROPRIADO. INTERCOM. TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR ATERRADO E ESSTABILIZADO EM 117V. MONITOR CONSOLE – YAMAHA PM5D, DIGIDESIGN D SHOW / POOFIL/DIGICO SD8 SIDEESTÉREO EM NO MÍNIMO 3 VIAS. 02 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA DO MESMO MODELO: FENDER TWIN, MARSHALL, VOX, LANEY, ORANGE; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO: TRACE ELLIOT, AMPEG, SWR, GK, C/CAIXA 4X10. 01 BATERIA ACÚSTICA COMPLETA C/05 ESTANTES DE PRATOS: YAMAHA, TAMA, REMO, PEARL, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR (PELES NOVAS). 02 SUBS PARA BATERIA/ PERCURSÃO. 25 PEDESTAIS E 4 GARRAS LP PARA MICROFONES EM PERFEITO ESTADO. 03 MICROFONES S/FIO SHURE U1 OU UR COM CÁPSULA BETA 58 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR. TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR ATERRADO E ESTABILIZADO EM 114V. EXTRAS COMUNICAÇÃO: 06 SHURE PSM 900 – 02 COMBINER E 01 ANTENA DIRECIONAL OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR. DIRECT BOX – 08 COUNTRYMAN TYPE 85 (ATIVAS) GARRAS LP – 04 UNIDADES (GRANDES) AC (SOURCE) AC (PALCO) APENAS SISTEMAS LINE ARRAY. NEXO GEOT, GEOS 12, ELECTRO VOICE XLC, JBL VERTEC, D&B J SERIES, L ACOUSTIC V-DOSC, ATTACK 2 12, LS ÁUDIO, FZ, DAS, COM SUB PROPORCIONAL AO LINE.

ONE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

	ILUMINAÇÃO: 15 ELIPSOIDAI; 08 MINI-BRUT 8; 08 RIBALTAS SGM; 32 ACL; 08 ATOMIC 3.000; 20 GIOTTO 400; 04 SET LIGHT; 08 BEAN 300 SGM; 10 BEAN 300 CMY; 18 PAR LED 3W; 24 PAR 64 FOCO 2; 12 GARRAS PARA LÂMPADA PAR; 24 GELATINAS ROSCO SUPER GEL 3204; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE NO CONSOLE DE COMANDO, 02 MÁQUINAS DE FOGO DMX; 01 MULTI CABOS 6 VIAS DMX; 01 CONSOLE PEARL AVOLITES 2007/ 2008 /2010; -02 VENTILADORES; 36 CANAIS DE DIMMERS COM FILTRO; 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200W; 04 PONTOS DE SISTEMA DE INTERCON; 01 MESA MA LIGHT; 12 PONTOS DE AC 220 PARA LED. ESTRUTURA PARA ILUMINAÇÃO: 06 PAU DE CARGA DE Q-30 COM 7MTS DE ALTURA; 06 BASES; 06 TALHAS DE 2 TONELADAS; 06 SLEEVE; 12 CINTAS DE 2MTS; 12 MANILHAS; 10 CINTAS CATRACADAS PARA TRAVAMENTO DE TRELISSAS; 12 CUBOS DE BOX TRUSS Q30/Q50; 04 DOBRADIÇAS DE BOX TRUSS; 06 Q30 DE 01MT; 06 Q30 DE 02MTS; 04 Q30 DE 3MTS; 04 Q30 DE 04MTS; 06 Q50 DE 01MT; 01 Q50 DE 02MTS; 09 Q50 DE 03MTS; FIAÇÃO E CABOS DE AÇO PARA TODO O EQUIPAMENTO. OBS: AS QUANTIDADES DE CADA TIPO DE MICROFONE DEVERÃO OBEDECER ÀS NECESSIDADES APRESENTADAS ATRAVÉS DE MAPA DE PALCO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 3 DIAS					
09	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO COMPLETA DE GRANDE PORTE: SOM: PA QUE PRODUZA 120 DB (C WEIGHTED) A 35 M SEM DISTORÇÕES E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO – APENAS SISTEMAS LINE ARRAY. NEXO GEOT, GEOS 12, ELECTRO VOICE XLC, JBL VERTEC, D&B J SERIES, L ACOUSTIC V-DOSC, ATTACK 2 12, LS AUDIO, FZ, DAS, COM USB PROPORCIONAL AO	SERV.	03	R\$ 15.420,84	R\$ 46.262,52	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

preficorregofundo

corregofundo.mg

LINE. O P.A. DEVERÁ ESTAR MONTADO FORA DO PALCO, 1MT A FRENTE DA LINHA DO MESMO. EVITAR AO MÁXIMO O CANCELAMENTO DE BAIXAS FREQUENCIAS, COM USO DE POSICIONAMENTO E DELAY CORRETOS PARA SUBS. É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE AJUSTE DA PLANILHA DE ANGULAÇÃO DO PA, DESENHADA ESPECIFICAMENTE PARA O RECINTO. O TÉCNICO DEVERÁ TER TOTAL CONTROLE SOBRE O SISTEMA. CONSOLE – YAMAHA PM 5D, DIGIDESIGN D SHOW, SOUDCRAFT V16, MIDIAS XL8/PRO6, DIGICO SD7/SD8OU SISTEMA EQUIVALENTE OU SUPERIOR. SENDO 32 CAIXAS 16 ALTAS E 16 SUB POR LADO CD PLAYER. ANALYSER COM MICROFONE APROPRIADO. INTERCOM. TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR ATERRADO E ESSTABILIZADO EM 117V. MONITOR CONSOLE – YAMAHA PM5D, DIGIDESIGN D SHOW / POOFIL/DIGICO SD8 SIDEESTÉREO EM NO MÍNIMO 3 VIAS. 02 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA DO MESMO MODELO: FENDER TWIN, MARSHALL, VOX, LANEY, ORANGE; 01 AMPLIFICADOR PARA CONTRA BAIXO: TRACE ELLIOT, AMPEG, SWR, GK, C/CAIXA 4X10. 01 BATERIA ACÚSTICA COMPLETA C/05 ESTANTES DE PRATOS: YAMAHA, TAMA, REMO, PEARL, OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR (PELES NOVAS). 02 SUBS PARA BATERIA/ PERCURSÃO. 25 PEDESTAIS E 4 GARRAS LP PARA MICROFONES EM PERFEITO ESTADO. 03 MICROFONES S/FIO SHURE U1 OU UR COM CÁPSULA BETA 58 OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR. TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR ATERRADO E ESTABILIZADO EM 114V. EXTRAS COMUNICAÇÃO: 06 SHURE PSM 900 – 02 COMBINER E 01 ANTENA DIRECIONAL OU EQUIVALENTE OU SUPERIOR. DIRECT BOX – 08 COUNTRYMAN TYPE 85 (ATIVAS) GARRAS LP – 04 UNIDADES (GRANDES) AC (SOURCE) AC (PALCO) APENAS SISTEMAS LINE ARRAY. NEXO GEOT, GEOS 12, ELECTRO VOICE XLC, JBL VERTEC, D&B J SERIES, L ACOUSTIC V-DOSC, ATTACK 2 12, LS ÁUDIO, FZ,

me

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	DAS, COM SUB PROPORCIONAL AO LINE. ILUMINAÇÃO: 15 ELIPSOIDAI; 08 MINI-BRUT 8; 08 RIBALTAS SGM; 32 ACL; 08 ATOMIC 3.000; 20 GIOTTO 400; 04 SET LIGHT; 08 BEAN 300 SGM; 10 BEAN 300 CMY; 18 PAR LED 3W; 24 PAR 64 FOCO 2; 12 GARRAS PARA LÂMPADA PAR; 24 GELATINAS ROSCO SUPER GEL 3204; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM CONTROLE NO CONSOLE DE COMANDO, 02 MÁQUINAS DE FOGO DMX; 01 MULTI CABOS 6 VIAS DMX; 01 CONSOLE PEARL AVOLITES 2007/ 2008 /2010; -02 VENTILADORES; 36 CANAIS DE DIMMERS COM FILTRO; 02 CANHÕES SEGUIDORES 1200W; 04 PONTOS DE SISTEMA DE INTERCON; 01 MESA MA LIGHT; 12 PONTOS DE AC 220 PARA LED. ESTRUTURA PARA ILUMINAÇÃO: 06 PAU DE CARGA DE Q-30 COM 7MTS DE ALTURA; 06 BASES; 06 TALHAS DE 2 TONELADAS; 06 SLEEVE; 12 CINTAS DE 2MTS; 12 MANILHAS; 10 CINTAS CATRACADAS PARA TRAVAMENTO DE TRELISSAS; 12 CUBOS DE BOX TRUSS Q30/Q50; 04 DOBRADIÇAS DE BOX TRUSS; 06 Q30 DE 01MT; 06 Q30 DE 02MTS; 04 Q30 DE 3MTS; 04 Q30 DE 04MTS; 06 Q50 DE 01MT; 01 Q50 DE 02MTS; 09 Q50 DE 03MTS; FIAÇÃO E CABOS DE AÇO PARA TODO O EQUIPAMENTO. OBS: AS QUANTIDADES DE CADA TIPO DE MICROFONE DEVERÃO OBEDECER ÀS NECESSIDADES APRESENTADAS ATRAVÉS DE MAPA DE PALCO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 1 DIA.					
10	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE 2X2: SOM: PA 01 MESA MIXER DE 32X8 CANAIS DIGITAL; 01 CD PLAYER; 01 NOTEBOOK; 02 EQUALIZADORES; 01 COSSOVER 03 OU 04 VIAS ESTEREO; 04 CAIXAS DE GRAVES DUPLOS; 04 CAIXAS TREE WAY ON SINGLE; 04 AMPLIFICADORES DE POTENCIA COMPATÍVEIS PARA	DIÁRIA	18	R\$ 3.916,67	R\$ 70.500,06	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	OPERAR O SISTEMA, AMBOS CONECTORES PARA LIGAR O SISTEMA DE PA; MONITOR: 01 MESA MIXER DE 32 X 8 CANAIS DIGITAL; 01 AMPLIFICADOR DE GUITARRA; 01 AMPLIFICADOR DE BAIXO; 01 AMPLIFICADOR DE TECLADO; 08 MICROFONES KIT BATERIA PROFISSIONAIS; 08 MICROFONES PERCUSSÃO PROFISSIONAIS; 06 MICROFONES PROFISSIONAIS; 04 MICROFONES SEM FIO; 12 PEDESTAIS GIRAFAS; 04 MONITORES DE CHÃO; 01 SIDE FEEL PARA BATERIA; 01 SIDE FEEL PARA PERCUSSÃO; 02 SIDE FEEL ATIVOS STEREO; - 08 DIRECT BOX ATIVOS - 08 DIRECT BOX PASSIVOS 01 MULTICABO 32 VIAS, 35 METROS PA, 10 METROS PARA PALCO, AMPLIFICADORES, CABOS E CONECTORES PARA LIGAR O SISTEMA DE MONITOR. ESTRUTURA DE ILUMINAÇÃO: MONTAGEM DE UM GRID E ILUMINAÇÃO 6X5 COM DUAS LINHAS, 12 REFLETORES COM LÂMPADAS PAR 64; 12 REFLETORES PAR DE LED 08 MOVING LIGHT 06 SUPER STROBO; 01 RACK DE LUZ DE 4000 WATTS; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO DMX; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL; 01 GRID 6X4X5 COM 2 LINHAS, CUBOS, TALHAS E DEMAIS ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM. INCLUIR AMPLIFICADORES DE POTÊNCIAS COMPATÍVEIS PARA OPERAR O SISTEMA DE SOM; OS CABOS E CONECTORES; O TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, TÉCNICOS DE OPERAÇÃO, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO, BEM COMO TODOS OS OUTROS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À LIGAÇÃO E PERFEITO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE SOM: INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.					
11	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRUPO DOIS GERADOR 250 KVA:	SERV.	09	R\$ 9.554,02	R\$ 85.986,18	AMPLA COM CORRÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

	GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA; CABINADO; ABASTECIDO; MOTOR MOVIDO A DIESEL; PARTIDA MANUAL; PAINEL ELETRICO. POTÊNCIA DO MOTOR: POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5 CV. VOLTAGEM: COMPATÍVEL COM REDE 127/220 V; 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MÍNIMO 72 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIAS COTA PRINCIPAL 75% (inciso III, do artigo. 48 da Lei Complementar nº123/06)					
12	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRUPO DOIS GERADOR 250 KVA: GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA; CABINADO; ABASTECIDO; MOTOR MOVIDO A DIESEL; PARTIDA MANUAL; PAINEL ELETRICO. POTÊNCIA DO MOTOR: POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5 CV. VOLTAGEM: COMPATÍVEL COM REDE 127/220 V; 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MÍNIMO 72 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIAS COTA 25% RESERVADA ME/EPP (inciso III, do artigo. 48 da Lei Complementar nº123/06)	SERV.	03	R\$ 9.554,02	R\$28.662,06	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

e www.corregofundo.mg.gov.br

f prefcorregofundo

c corregefundo.mg

13	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRUPO DOIS GERADOR 250 KVA: GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA; CABINADO; ABASTECIDO; MOTOR MOVIDO A DIESEL; PARTIDA MANUAL; PAINEL ELETRICO. POTÊNCIA DO MOTOR: POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5 CV. VOLTAGEM: COMPATÍVEL COM REDE 127/220 V; 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MINIMO 72 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 03 DIAS COTA PRINCIPAL 75% (inciso III, do artigo. 48 da Lei Complementar nº 123/06)	SERV.	09	R\$ 14.331,03	R\$ 128.979,27	AMPLA COMCORRÊNCIA
14	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRUPO DOIS GERADOR 250 KVA: GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA; CABINADO; ABASTECIDO; MOTOR MOVIDO A DIESEL; PARTIDA MANUAL; PAINEL ELETRICO. POTÊNCIA DO MOTOR: POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5 CV. VOLTAGEM: COMPATÍVEL COM REDE 127/220 V; 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MINIMO 72 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 03 DIAS	SERV.	03	R\$ 14.331,03	R\$42.993,09	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

me

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

f prefcorregofundo

corregofundo.mg

	COTA 25% RESERVADA ME/EPP (inciso III, do artigo. 48 da Lei Complementar nº123/06)					
15	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR 250 KVA: GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA; CABINADO; ABASTECIDO; MOTOR MOVIDO A DIESEL; PARTIDA MANUAL; PAINEL ELETRICO. POTÊNCIA DO MOTOR: POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5 CV. VOLTAGEM: COMPATÍVEL COM REDE 127/220 V; 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MINIMO 24 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA. COTA PRINCIPAL 75% (inciso III, do artigo. 48 da Lei Complementar nº123/06)	DIÁRIA	15	R\$ 4.777,01	R\$ 71.655,15	AMPLA COMCORRÊNCIA
16	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR 250 KVA: GRUPO MOTOGERADOR COM POTÊNCIA 250 KVA; CABINADO; ABASTECIDO; MOTOR MOVIDO A DIESEL; PARTIDA MANUAL; PAINEL ELETRICO. POTÊNCIA DO MOTOR: POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA DE 10.5 CV. VOLTAGEM: COMPATÍVEL COM REDE 127/220 V; 60 HZ TRIFÁSICO. DISPONIBILIZAR TÉCNICO PARA OPERAÇÃO PRESENCIAL DURANTE O PERÍODO DO EVENTO, ÓLEO DIESEL PARA TODO O EVENTO DE NO MINIMO 24 HORAS. O EVENTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12	DIÁRIA	05	R\$ 4.777,01	R\$23.885,05	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)[corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

	HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA. COTA 25% RESERVADA ME/EPP (inciso III, do artigo. 48 da Lei Complementar nº123/06)					
17	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TENDA 4X4 CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM CALHAS: BLACKOUT COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, PÉS EM METALON 60X60 = 18; CALHAS EM PERFIL 100X50 =14; ARANHA DE SUSTENTAÇÃO EM METALON 30X40 = 18; SOLDA MIG, ENCAIXE POR PINOS E PARAFUSOS. TRELIÇAS EM METALON 20X30 CH 18, COM 35 CM DE LARGURA. BALCÃO COM 50 CM DE LARGURA EM COMPENSADO NAVAL. TENDA MODULÁVEL LONA PVC TD 1000, CALANDRADO COM TRATAMENTO ANTICHAMA, ANTIFUNGO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIAS.	SERV.	38	R\$ 883,66	R\$ 33.579,08	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
18	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TENDA 4X4 CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM CALHAS: BLACKOUT COM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA, PÉS EM METALON 60X60 = 18; CALHAS EM PERFIL 100X50 =14; ARANHA DE SUSTENTAÇÃO EM METALON 30X40 = 18; SOLDA MIG, ENCAIXE POR PINOS E PARAFUSOS. TRELIÇAS EM METALON 20X30 CH 18, COM 35 CM DE LARGURA. BALCÃO COM 50 CM DE LARGURA EM COMPENSADO NAVAL. TENDA MODULÁVEL LONA PVC TD 1000, CALANDRADO COM TRATAMENTO ANTICHAMA, ANTIFUNGO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 03 DIAS.	SERV.	20	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

me

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)e [corregofundo.mg](https://www.instagram.com/corregofundo.mg)

19	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TENDA 10 X 10 CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL COM CALHAS: TRELIÇADAS PÉS EM PERFIL 150X60 ENRIJECIDO - DUPLADO (2 PERFIS SOLDADOS POR PÉ FORMANDO 150X120) PAREDE 2 MM. CALHAS EM PERFIL 150X60 ENRIJECIDO, TRELIÇADA COM FERRO MACIÇO. POSSUI CONTRAVENTAMENTO COM MÃOS FRANCESAS EM METALON E ARANHA DE SUSTENTAÇÃO DA LONA EM METALON 80X40- E 70X30. LONA PVC CALANDRADO ANTIFUNGO, ANTI-UV E ANTICHAMAS - ACABAMENTO PINTURA. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA.	SERV.	38	R\$ 1.708,33	R\$ 64.916,54	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
20	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TENDA 10 X 10 CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL: COM CALHAS TRELIÇADAS PÉS EM PERFIL 150X60 ENRIJECIDO - DUPLADO (2 PERFIS SOLDADOS POR PÉ FORMANDO 150X120) PAREDE 2 MM. CALHAS EM PERFIL 150X60 ENRIJECIDO, TRELIÇADA COM FERRO MACIÇO. POSSUI CONTRAVENTAMENTO COM MÃOS FRANCESAS EM METALON E ARANHA DE SUSTENTAÇÃO DA LONA EM METALON 80X40- E 70X30. LONA PVC CALANDRADO ANTIFUNGO, ANTI-UV E ANTICHAMAS - ACABAMENTO PINTURA. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIAS.	SERV.	10	R\$ 2.833,33	R\$ 28.333,30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
21	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TENDA 10 X 10 CHAPÉU DE BRUXA OU PIRAMIDAL: COM CALHAS TRELIÇADAS PÉS EM PERFIL 150X60 ENRIJECIDO - DUPLADO (2	SERV.	10	R\$ 3.233,33	R\$ 32.333,30	

me

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	PERFIS SOLDADOS POR PÉ FORMANDO 150X120) PAREDE 2 MM. CALHAS EM PERFIL 150X60 ENRIJECIDO, TRELIÇADA COM FERRO MACIÇO. POSSUI CONTRAVENTAMENTO COM MÃOS FRANCESAS EM METALON E ARANHA DE SUSTENTAÇÃO DA LONA EM METALON 80X40- E 70X30. LONA PVC CALANDRADO ANTIFUNGO, ANTI-UV E ANTICHAMAS - ACABAMENTO PINTURA. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 03 DIAS.					
22	BANHEIRO QUÍMICO: BANHEIRO QUÍMICO CONFECCIONADO EM POLIETILENO CONTENDO VAIXA DE DESJEITOS NÃO VISÍVEIS E ASSENTO MICTÓRIO COM PISO ANTIDERRAPANTE, PONTOS DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, DISPOSITIVO DE TRINCOCOM TRAVA INTERNA E COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO / LIVRE, SUPORTE PARA PAPEL HIGIÊNICO E APOIO PARA OBJETOS E IDENTIFICAÇÃO DE FEMININO / MASCULINO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.	DIÁRIA	290	R\$ 169,67	R\$ 49.204,30	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
23	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED: PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P10 COM PROCESSADOR, MEDINDO 4X3MTS. ESTRUTURA PARA MONTAGEM DO PAINEL: 30 MTS DE Q-30, 04 SLEVE, 02 SAPATAS, 02 PAU DE CARGA, 02 TALHAS COM ELEVÇÃO DE 08 MTS. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA,	SERV.	09	R\$ 9.333,33	R\$ 83.999,97	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 2 DIAS.					
24	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED: PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P10 COM PROCESSADOR, MEDINDO 4X3MTS. ESTRUTURA PARA MONTAGEM DO PAINEL: 30 MTS DE Q-30, 04 SLEVE, 02 SAPATAS, 02 PAU DE CARGA, 02 TALHAS COM ELEVÇÃO DE 08 MTS. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 3 DIAS.	SERV.	06	R\$ 12.666,67	R\$ 76.000,02	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
25	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED: PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO P10 COM PROCESSADOR, MEDINDO 4X3MTS. ESTRUTURA PARA MONTAGEM DO PAINEL: 30 MTS DE Q-30, 04 SLEVE, 02 SAPATAS, 02 PAU DE CARGA, 02 TALHAS COM ELEVÇÃO DE 08 MTS. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 1 DIA.	DIÁRIA	06	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
26	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED P3-TAMANHO MÍNIMO DE 8 X 3 METROS, PROCESSADORA LVP 605 E SEND CARD, NOTEBOOK COM OPERAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TV, BOX TRUS NO TAMANHO DE 9X5 METROS. INCLUIR: ART. E LAUDO TÉCNICO. NECESSÁRIO UM TÉCNICO OPERACIONAL EXPERIENTE PARA INSTALAR O SISTEMA DE TV E OPERAR A TRANSMISSÃO.	DIÁRIA	07	R\$ 9.800,00	R\$ 68.600,00	AMPLA COMCORRÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Fone/fax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br[prefcorregofundo](https://www.facebook.com/prefcorregofundo)corregofundo.mg

	INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. COTA PRINCIPAL 75% (inciso III, do artigo. 48 da Lei Complementar n°123/06)					
27	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PAINEL DE LED P3-TAMANHO MÍNIMO DE 8 X 3 METROS, PROCESSADORA LVP 605 E SEND CARD, NOTEBOOK COM OPERAÇÃO DE SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE TV, BOX TRUS NO TAMANHO DE 9X5 METROS. INCLUIR: ART. E LAUDO TÉCNICO. NECESSÁRIO UM TÉCNICO OPERACIONAL EXPERIENTE PARA INSTALAR O SISTEMA DE TV E OPERAR A TRANSMISSÃO. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. COTA 25% RESERVADA ME/EPP (inciso III, do artigo. 48 da Lei Complementar n°123/06)	DIÁRIA	03	R\$ 9.800,00	R\$ 29.400,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
28	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PARA BACKDROP COMPOSTA POR TRAVE, BOX TRUSS Q30 PARA MONTAGEM DE PAINEL: 2 POR 2,5METROS OU SIMILAR QUE ATENDA O EVENTO INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO DO EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 24 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.	DIÁRIA	20	R\$ 755,67	R\$ 15.113,40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
29	CADEIRAS PLÁSTICA: LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS, ALTA RESISTÊNCIA, TIPO BISTRÔ, SEM ENCOSTO DE BRAÇO, NA COR BRANCA.	SERV.	600	R\$ 9,93	R\$ 5.958,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

me



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, EQUIPAMENTO DEVE ESTAR NO LOCAL NO MÍNIMO 08 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA.					
30	MESAS DE PLÁSTICO: LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS PLÁSTICAS, ALTA RESISTÊNCIA NA COR BANCA, MEDINDO 70X70CM. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, EQUIPAMENTO DEVE ESTAR NO LOCAL NO MÍNIMO 08 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA.	SERV.	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
31	CADEIRAS PLÁSTICA: LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS, ALTA RESISTÊNCIA, TIPO BISTRÔ, SEM ENCOSTO DE BRAÇO, NA COR BRANCA. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, EQUIPAMENTO DEVE ESTAR NO LOCAL NO MÍNIMO 08 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 03 DIAS.	SERV.	500	R\$ 11,83	R\$ 5.915,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
32	MESAS DE PLÁSTICO: LOCAÇÃO DE MESAS QUADRADAS PLÁSTICAS, ALTA RESISTÊNCIA NA COR BANCA, MEDINDO 70X70CM. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, EQUIPAMENTO DEVE ESTAR NO LOCAL NO MÍNIMO 08 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 03 DIAS.	SERV.	125	R\$ 14,00	R\$ 1.750,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
33	GRADIL: GRADIL EM AÇO PADRÃO: 2 METROS DE LARGURA X 1,9 METROS DE ALTURA. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIA	MTS	500	R\$ 32,33	R\$ 16.165,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
34	GRADIL: GRADIL EM AÇO PADRÃO: 2 METROS DE LARGURA X 1,9 METROS DE ALTURA. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO	MTS	500	R\$ 37,67	R\$ 18.835,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

me

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 03 DIAS.					
35	GRADIL: GRADIL EM AÇO PADRÃO: 2 METROS DE LARGURA X 1,9 METROS DE ALTURA. INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 01 DIA.	MTS	400	R\$ 28,33	R\$ 11.332,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
36	SERVIÇO DE BRIGADISTAS: PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI ESTADUAL REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS, COM CERTIFICADO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. INCLUINDO CARGA, DESCARGA, MATERIAIS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL DO EVENTO NO MÍNIMO 30 MINUTOS ANTES DO INÍCIO. COTA PRINCIPAL 75% (inciso III, do artigo. 48 da Lei Complementar n°123/06)	DIÁRIA	165	R\$ 384,67	R\$ 63.470,55	AMPLA COMCORRÊNCIA
37	SERVIÇO DE BRIGADISTAS: PARA ATUAR CONTRA PÂNICO E INCÊNDIO E PRIMEIROS SOCORROS CONFORME DETERMINAÇÃO DA LEI ESTADUAL REGIDA PELO CORPO DE BOMBEIROS DE MINAS GERAIS, COM CERTIFICADO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, INCLUINDO TODO MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. INCLUINDO CARGA, DESCARGA, MATERIAIS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL DO EVENTO NO MÍNIMO 30 MINUTOS ANTES DO INÍCIO. COTA 25% RESERVADA ME/EPP (inciso III, do artigo. 48 da Lei Complementar n°123/06)	DIÁRIA	55	R\$ 384,67	R\$ 21.156,85	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

38	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA: POSSUIR AUTORIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE SEGURANÇA DESARMADA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 3.233/2012 DA DG/DPF, COM QUALIFICAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DURANTE AS FESTIVIDADES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, PARA AUXILIAR E APOIAR AS ATIVIDADES DE SEGURANÇA DAS POLÍCIAS MILITAR. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: AUTORIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE SEGURANÇA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 3.233/2012 DA DG/DPF OU OUTRA NORMA QUE VIER A SUBSTITUI-LA, MEDIANTE ALVARÁ OU TERMO DE AUTORIZAÇÃO VIGENTE. CERTIFICADO DE SEGURANÇA EXPEDIDO PELA POLÍCIA FEDERAL. INCLUINDO CARGA, DESCARGA, MATERIAIS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL DO EVENTO NO MÍNIMO 30 MINUTOS ANTES DO INÍCIO. COTA PRINCIPAL 75% (inciso III, do artigo. 48 da Lei Complementar nº123/06)	DIÁRIA	300	R\$ 337,33	R\$ 101.199,00	AMPLA COMCORRÊNCIA
39	SERVIÇOS DE SEGURANÇA DESARMADA: POSSUIR AUTORIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE SEGURANÇA DESARMADA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 3.233/2012 DA DG/DPF, COM QUALIFICAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, REVISTAS PESSOAIS E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DURANTE AS FESTIVIDADES, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS, PARA AUXILIAR E APOIAR AS ATIVIDADES DE	DIÁRIA	100	R\$ 337,33	R\$33.733,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

ome

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

f prefcorregofundo

c corregofundo.mg

	SEGURANÇA DAS POLÍCIAS MILITAR. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: AUTORIZAÇÃO DA POLÍCIA FEDERAL PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE SEGURANÇA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 3.233/2012 DA DG/DPF OU OUTRA NORMA QUE VIER A SUBSTITUI-LA, MEDIANTE ALVARÁ OU TERMO DE AUTORIZAÇÃO VIGENTE. CERTIFICADO DE SEGURANÇA EXPEDIDO PELA POLÍCIA FEDERAL. INCLUINDO CARGA, DESCARGA, MATERIAIS, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL DO EVENTO NO MÍNIMO 30 MINUTOS ANTES DO INÍCIO. COTA 25% RESERVADA ME/EPP (inciso III, do artigo. 48 da Lei Complementar nº 123/06)					
40	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GALPÃO - GALPÃO DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30/Q50; MODELO 02 ÁGUAS PÉ DIREITO DE 03 A 08 MTS DE ALTURA, COBERTURA EM LONA BRANCA OU CINZA, AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS. DE ACORDO COM A METRAGEM DE ESPAÇO DE CADA EVENTO INCLUIR: TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIAS. OBSERVAÇÕES AOS RESPONSÁVEIS PELO GALPÃO: 1. ENTREGAR ART E LAUDO TÉCNICO NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO. 2. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA NECESSÁRIA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE	MTS	840	R\$ 101,67	R\$ 85.402,80	AMPLA COMCORRÊNCIA

me

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefone: (57) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

f prefcorregofundo

c corregefundo.mg

TRANSPORTE, CARREGADORES, LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSIVE A RETIRADA DOS MESMOS, BEM COMO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.

3. MONTAGEM IMPRETERIVELMENTE NO MÍNIMO 60:00HS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.
4. DESMONTAGEM IMPRETERIVELMENTE 12:00HS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.
5. O NÃO CUMPRIMENTO DO HORÁRIO SUJEITARA EM MULTA E DESCLASSIFICAÇÃO.
6. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA O FORNECIMENTO DA FIAÇÃO NECESSÁRIA E LUZES DE EMERGÊNCIA.
7. DURANTE O PERÍODO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TODOS.

OS ITENS DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. NESSE PERÍODO A CONTRATADA DEVERA SEMPRE MANTER, NO LOCAL DO EVENTO, 03 RESPONSÁVEL TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO. ESPECIALIZADO COM VISTAS A SOLUCIONAR QUESTÕES DE NATUREZA EMERGENCIAL.

COTA PRINCIPAL 75% (inciso III, do artigo. 48 da Lei Complementar nº123/06)

41	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE GALPÃO - GALPÃO DUAS ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q30/Q50; MODELO 02 ÁGUAS PÉ DIREITO DE 03 A 08 MTS DE ALTURA, COBERTURA EM LONA BRANCA OU CINZA, AUTO-EXTINGUÍVEL / ANTI-CHAMA (NÃO PROPAGA CHAMAS), DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS RASGADOS. DE ACORDO COM A METRAGEM DE ESPAÇO DE CADA EVENTO INCLUIR:TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE	MTS	280	R\$ 101,67	R\$ 28.467,60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

f prefcorregofundo

corregofundo.mg

NECESSÁRIO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR. PARA EVENTO DE 02 DIAS.

OBSERVAÇÕES AOS RESPONSÁVEIS PELO GALPÃO:

8. ENTREGAR ART E LAUDO TÉCNICO NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO.

9. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MÃO DE

OBRA NECESSÁRIA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE, CARREGADORES, LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUSIVE A RETIRADA DOS MESMOS, BEM COMO DAS DESPESAS COM TRANSPORTE, HOSPEDAGEM, SEGURANÇA E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE.

10. MONTAGEM IMPRETERIVELMENTE NO MÍNIMO 60:00HS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO.

11. DESMONTAGEM IMPRETERIVELMENTE 12:00HS APÓS O TÉRMINO DO EVENTO.

12. O NÃO CUMPRIMENTO DO HORÁRIO SUJEITARA EM MULTA E DESCLASSIFICAÇÃO.

13. É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA O FORNECIMENTO DA FIAÇÃO NECESSÁRIA E LUZES DE EMERGÊNCIA.

14. DURANTE O PERÍODO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TODOS.

OS ITENS DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. NESSE PERÍODO A CONTRATADA DEVERA SEMPRE MANTER, NO LOCAL DO EVENTO, 03 RESPONSÁVEL TÉCNICO DURANTE TODO O PERÍODO DE LOCAÇÃO. ESPECIALIZADO COM VISTAS A SOLUCIONAR QUESTÕES DE NATUREZA EMERGENCIAL.

COTA 25% RESERVADA ME/EPP
(inciso III, do artigo. 48 da Lei Complementar nº123/06)

ME

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

f prefcorregofundo

corregofundo.mg

42	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS: FECHAMENTOS (TAPUMES)- LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FECHAMENTOS EM PLACAS METÁLICAS, COM ALTURA MÍNIMA DE 2,20 METROS, COM TRAVESSA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO E PONTAS DE LANÇA, PORTÕES PARA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA DE NO MÍNIMO 4 METROS DE LARGURA. DEVERÁ SER MANTIDO NO MÍNIMO DOIS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DURANTE TODO O PERÍODO DA LOCAÇÃO. METRO LINEAR. COM DIARIA DE 24 HORAS. INCLUIR:TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.PARA EVENTO DE 03 DIAS.	MTS	600	R\$ 90,00	R\$ 54.000,00	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
43	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CATRACA MECÂNICA GIRATÓRIA COM CONTADOR DE GIROS, BIDIRECIONAL QUE REALIZE COM PRECISÃO A CONTAGEM DO PÚBLICO DE FORMA SIMPLES E OBJETIVA SUPORTANDO O ALTO E BAIXO FLUXO, SEM NECESSIDADE DE SISTEMA OU PONTO DE ENERGIA COM BASE DE ALUMÍNIO.(ESTRUTURA LIBERADA PELO CORPO DE BOMBEIRO).DEVERÃO AINDA, ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO QUE GARANTEM ISOLAMENTO TOTAL E SEGURANÇA DE AMBIENTES E ESPAÇO ABERTOS, NÃO SENDO ACEITOS MATERIAIS ESTRAGADOS. INCLUIR:TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, SE NECESSÁRIO. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.PARA EVENTO DE 03 DIAS.	SERV.	40	R\$ 805,33	R\$ 32.213,20	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
44	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS BANHEIROS QUÍMICOS PNE DEFICIENTE: SER ADAPTADO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS: CONTER BARRAS LATERAIS E	SERV.	20	R\$ 378,67	R\$ 7.573,40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA

me



APOIO E PISO REBAIXADO OU RAMPA DE ACESSO; POSSUIR PISO COM ÁREA TOTAL (LARGURA MULTIPLICADA PELO COMPRIMENTO), INCLUÍDA A ÁREA OCUPADA PELO TANQUE DE CONTENÇÃO, DE NO MÍNIMO 2,25 M²; A PORTA DE ENTRADA DEVERÁ TER LARGURA MÍNIMA DE 80 CM E ABERTURA DE 180 GRAUS.

INCLUIR TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MÃO DE OBRA, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE SE NECESSÁRIO. COM ART E LAUDO TÉCNICO. EQUIPAMENTO DEVE ESTAR MONTADO E FUNCIONANDO PERFEITAMENTE NO MÍNIMO 12 HORAS ANTES DO EVENTO INICIAR.

VALOR TOTAL

R\$ 1.832.570,75

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.1.1 Prestação de Serviço de Estrutura para festividades e eventos diversos, em atendimento à demanda do Município de Córrego Fundo/MG.

3.1.2 O Município de Córrego Fundo, através de suas secretarias, realiza, anualmente, várias ações e eventos para divulgação do potencial do Município, desde eventos de pequeno porte até festivais e festas que são de referência regional, porém, para tanto, não dispõe das estruturas necessárias, nem de mão de obra disponível e treinada para tal execução.

3.1.3 A utilização de estruturas para eventos, tais como palcos, sonorização, pirâmides, grades de isolamento, banheiros, mesas e cadeiras, serviço de brigadistas de incêndio e segurança desarmada é fundamental para garantir o sucesso, segurança e atração dos participantes em qualquer tipo de evento. Esses elementos desempenham papéis essenciais para criar uma experiência vívida e agradável para o público presente.

3.1.4 A estrutura é necessária para a realização de todos os eventos que acontecerão de acordo com o calendário de eventos do Município, tais como Festival Gastronômico, Aniversário da Cidade e Festa do Trabalhador 2025, bem como outros eventos de menor porte que ocorrem, por tradição, no Município de Córrego Fundo.

3.1.5 Desse modo, necessita-se da utilização de tendas para cobertura, devido à possibilidade da ocorrência de chuvas nos dias dos eventos.



De igual modo, serão utilizados palcos, sonorização, iluminação, banheiros químicos, mesas e cadeiras. Cada um desses elementos desempenha um papel específico que, quando bem executado, proporciona uma experiência positiva e inesquecível para os participantes, aumentando o apoio ao evento e a satisfação do público presente, bem como promovendo o turismo e estimulando o comércio local.

3.2 ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1 Trata-se de serviços de Estrutura de Eventos, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no objeto.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares apêndice deste Termo de Referência.

4.2 A contratação dos itens visa atender e garantir a necessidade de estrutura para a realização de todos os eventos que acontecerão de acordo com o calendário de eventos do Município, tais como Festival Gastronômico, Aniversário da Cidade e Festa do Trabalhador 2025, bem como outros eventos de menor porte que ocorrem, por tradição, no Município de Córrego Fundo.

4.3 A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 A realização do Pregão Eletrônico para Registro de Preço, Tipo Menor Preço, é a melhor forma para a aquisição em referência, já que proporciona a contratação do serviço pelo menor preço ofertado, realizada pela disputa de preços entre fornecedores do objeto na sessão, proporcionando uma compra com maior economicidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Dos Critérios de Sustentabilidade

5.1.1 Exige-se os critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, e nos demais termos deste Termo de Referência.

- a) A empresa deverá adotar medidas para diminuir possíveis impactos ambientais, sendo solicitado, dentre outros:
- b) A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

5.2 SUBCONTRAÇÃO

5.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



5.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 5.3.1 Não haverá exigência de garantia nos termos do Art. 96 da Lei n. 14.133/21, tendo em vista que o (s) pagamento (s) será (ão) efetuado (s) após a execução e aceitação definitiva do objeto.

5.4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

- 5.4.1 Com a edição da Lei 14.133/2021, as contratações públicas passaram a ser de previsão obrigatória no Plano de Contratações Anual. Neste contexto, é possível verificar, conforme rubricas orçamentárias constantes no **Item 21.1**, que esta contratação fora devidamente incluída na LOA.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1 A planilha de pesquisa de estimativa do valor médio total dos itens que serão registrados, no importe de **R\$ 1.832.570,75 (UM MILHÃO OITOCENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme planilha constante neste Termo de Referência.

6.2 Nos preços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

6.2.1 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em **média aritmética**, após pesquisa de preços:

6.2.2 Aquisições e contratações similares de outros entes públicos,

6.2.3 Pesquisa direta com fornecedores.

6.3 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

6.3.1 Os preços estimados, tanto unitários como global, correspondem aos máximos que este Município se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 O Setor Compras emitirá Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico, indicando os quantitativos e o local para execução;

7.2 A prestação de serviço deverá ser realizada no horário, data e local estabelecidos nesse Termo de Referência especificamente para cada item, ou a ser definida pela contratante, conforme necessidade do município.

7.3 A não execução dos serviços, nos prazos e forma contratados será motivo de aplicação das penalidades previstas.

7.4 Só será aceito os serviços que estiverem de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência.



7.5 O serviço do objeto pretendido deverá atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, sendo que o item considerado inadequado, de inferior qualidade ou não atender as exigibilidades, será recusado e pagamento cancelado.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7 Os serviços do objeto poderão ser requisitados à contratada separadamente, em ocasiões distintas, cada item na quantidade necessária, conforme conveniência do município.

7.8 Os serviços a serem realizados poderão ser solicitados em todos os dias da semana, inclusive feriados e finais de semana, diurno e noturno.

7.9 Inclui-se no valor da proposta todas as despesas com alimentação, hospedagem, materiais, equipamentos, carga e descarga e quaisquer outras despesas para execução do objeto.

8. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 Os serviços deverão ser executados conforme necessidade do município de Córrego Fundo/MG, em dias pré-estabelecidos pelas Secretarias requisitantes, com datas e horários informados previamente a contratada.

8.2 Toda a estrutura deverá ser disponibilizada e montada/instalada no local definido pela Secretaria solicitante, no Município de CÓRREGO FUNDO/MG, sendo que a montagem deve ser de acordo com o indicado no objeto, seguindo o prazo de antecedência de cada item para a data do evento, para fins de vistoria e fiscalização, bem como, ensaios e demais atos necessários à execução do evento, devendo apresentar a documentação específica exigida item a item a exemplo da ART, Laudo Técnico, Certificado de Brigadistas e outros que o objeto assim o exigir seguindo o prazo de antecedência definido;

8.3 Toda a estrutura deverá ser desmontada imediatamente após o encerramento do evento, correndo as despesas referentes à montagem e desmontagem por conta da contratada, bem como o frete, carga, descarga, guarda e segurança dos equipamentos e/ou estrutura antes e após encerramento do evento;

8.4 Os equipamentos/estrutura e serviços fornecidos/prestados deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos inclusive de montagem e desmontagem, correndo à conta do contratado todas as responsabilidades e despesas sobre o fornecimento, instalação, frete, montagem, desmontagem, carga e descarga, enfim quaisquer outros ônus que porventura possam surgir na execução do contrato;

8.5 É de responsabilidade da contratada a emissão e apresentação ao fiscal do contrato, até o quinto dia útil que anteceder o evento, do Laudo Técnico e ART de montagem INCLUINDO TODAS AS DESPESAS ATINENTES À EMISSÃO DE REFERIDOS DOCUMENTOS;

8.6 Para a prestação de serviços de segurança desarmada deve ser apresentada planilha descritiva dos nomes, documentos de identidade e Carteira Nacional de Vigilante, válida, dos profissionais que prestarão os serviços em

ome



cada evento, até o quinto dia útil que anteceder o evento, nos termos da Portaria DPF Nº 3233 DE 10/12/2012;

8.7 Para o serviço de brigadistas será exigida a comprovação de registro e/ou credenciamento do profissional junto ao CBMMG (Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais), conforme portaria nº 50 de 02/07/2020 – CBMMG e planilha descritiva do nome e documentos do profissional que prestará os serviços no evento, até o quinto dia útil que anteceder o evento (todos os brigadistas deverão apresentar-se devidamente uniformizados, de acordo com a exigência prevista na conforme portaria nº 50 de 02/07/2020 – CBMMG).

8.8 Para os serviços de Segurança será exigida a comprovação de autorização da polícia federal para exercício da atividade segurança desarmada nos termos da portaria nº 3.233/2012 da DG/DPF.

8.9 Para execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, a empresa contratada deverá dispor de profissionais qualificados, equipamentos, EPI's e ferramentas necessárias para a execução dos mesmos;

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do Art. 28, I da Lei nº 14.133/2021.

10. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

10.1 A aquisição ocorrerá mediante julgamento pelo MENOR PREÇO, com validade da ata de registro de preços/contrato de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. HABILITAÇÃO:

11.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

11.2 Qualificação Técnica

11.2.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Edital, através da apresentação de atestados de desempenho anterior, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

11.2.2 Licença ambiental, para a (s) empresa (s) licitante (s) que se interessar (em) pelo fornecimento de banheiro químico. A licença ambiental deverá ser mantida vigente durante todo o período de vigência do contrato / ata de registro de preços;

11.2.3 Comprovação que se trata de empresa (s) especializada (s) em serviços de engenharia tendo em vista o disposto do Art. 59, da Lei 5.194/66 devendo ser aferido em conjunto o (s) objeto (s) social (s), o



(s) CNAE e o (s) atestado (s) de capacidade técnica, para empresa (s) licitante (s) que se interessar (em) pelo fornecimento da estrutura onde há exigência de ART e Laudo Técnico.

11.2.4 Comprovação de registro e / ou credenciamento da empresa junto ao CBMMG (Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais), conforme portaria nº 50 de 02/07/2020 – CBMMG, para empresa (s) licitante (s) que se interessar (em) pelo serviço de brigadista.

11.2.5 Para os itens 38 e 39 (prestação de serviços de segurança desarmada para eventos) o licitante vencedor deverá apresentar autorização de funcionamento prévia do Departamento de Polícia Federal, da empresa prestadora de serviços de segurança, nas atividades de segurança privada patrimonial, nos termos normativos exigidos na PORTARIA Nº 3.233/20212-DG/DPF, alterada pela portaria Nº 3.258/2013-DG/DPF e respectivas portarias de regulamentação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

12.2 Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;

12.3 Executar os serviços em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

12.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

12.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

12.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

12.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

12.9 Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.

12.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:



13.1 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e à Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:RP,2::>);

13.2 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

13.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

13.4 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

13.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13.6 Rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;

13.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

13.8 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

13.9 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

15.1 A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

me



15.2 A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

15.3 O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da sua conformidade e definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

15.4 As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

15.5 A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

16. DO PAGAMENTO:

16.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal nos termos do **art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021**.

16.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

16.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos documentos de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

16.6 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam

me



acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

16.10 Será rescindido o contrato em execução com a contratada irregular no que tange a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.

16.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17. DO REAJUSTE:

17.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de vigência da ata de registro de preços/contrato oriundo deste processo administrativo.

17.2 Após o décimo segundo mês de vigência, em havendo prorrogação nos termos da Lei Federal 14.133/21, os preços poderão ser reajustados pela aplicação do INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

18.1 Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.333/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

18.2 Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

18.3 Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

- a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou



parcial do objeto.

- d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).
- e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).
- f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

19. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – Lei nº 13.709/2018 – LGPD

19.1 Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins.

me



20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

20.1 A (s) projeção (s) da (s) despesa (s) para atender a este processo estão programadas em dotação (s) orçamentária (s) própria (s), consignada (s) no orçamento municipal para o exercício corrente, na (s) seguinte (s) rubrica (s):

Secretaria Municipal de Políticas Sociais				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
08.122.0404.2900	426	1.500.000.0000	3.3.90.39.00	Recursos não vinculados de Impostos
08.245.0802.2710	464	1.500.000.0000	3.3.90.39.00	Recursos não vinculados de Impostos
08.243.0802.2930	436	1.500.000.0000	3.3.90.39.00	Recursos não vinculados de Impostos

Secretaria Municipal de Cultura				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
04.122.0402.1591	381	1.500.000.0000	3.3.90.39.00	Recursos não vinculados de Impostos
27.695.2703.2990	404	1.500.000.0000	3.3.90.39.00	Recursos não vinculados de Impostos
13.392.1301.1803	394	1.500.000.0000	3.3.90.48.00	Recursos não vinculados de Impostos
27.812.2702.2750	411	1.500.000.0000	3.3.90.39.00	Recursos não vinculados de Impostos

Secretaria Municipal de Educação				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
12.122.1214.2500	107	1.500.000.0000	3.3.90.39.00	Recursos não vinculados de Impostos – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica
12.361.1202.2505	123	1.500.000.0000	3.3.90.39.00	Recursos não vinculados de Impostos – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica
12.365.1205.2517	144	1.500.000.0000	3.3.90.39.00	Recursos não vinculados de Impostos – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica
12.365.1205.2525	154	1.500.000.0000	3.3.90.39.00	Recursos não vinculados de Impostos – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Tel: (31) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

Cidade: Córrego Fundo/MG

Site: www.corregofundo.mg

f: prefcorregofundo

@corregofundo.mg

Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente Desenvolvimento e Agricultura				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
04.122.0402.1700	301	1.500.000.0000	3.3.90.39.00	Recursos não vinculados de Impostos

Córrego Fundo, 13 de junho de 2024.

Maria Eduarda Castro Muniz
Supervisora de Departamento de Compras

**APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAMOS A
REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO**

Maria Marlene Oliveira Campos
Secretária Municipal de Políticas Sociais

Elder Junio de Melo
Secretário Municipal de Educação (INTERINO)

Elder Junio de Melo
Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Gabriel Crecencio Rodrigues
Secretário Municipal de Obras, Meio Ambiente Desenvolvimento e
Agricultura